



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o mês de Conscientização sobre o Câncer Bucal— Maio Vermelho, e dá outras providências.

O vereador Cristiano Araújo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Belo Jardim, o mês de Conscientização ao Câncer Bucal – Maio Vermelho.

Art. 2º No mês “Maio Vermelho”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde bucal, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da compreensão sobre a saúde bucal;

II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à vida dos autistas;

III. Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na compreensão sobre a saúde bucal, buscando a conscientização de toda sociedade.

IV. Realizar palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com vermelho, a cada mês de maio, fazendo as referidas ações parte do calendário anual de suas pastas.

Art. 3º. As iniciativas provenientes do Maio Vermelho poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 28 de abril de 2025.

Cristiano Araújo de Carvalho
Vereador

Justificativa

A campanha Maio Vermelho tem como objetivo conscientizar a população sobre o câncer de boca, seus fatores de risco, sintomas e a importância do diagnóstico precoce e da prevenção. Além disso, a campanha busca incentivar a população a se manter alerta a quaisquer sinais de feridas e lesões nos lábios e na boca.

O mês de maio foi escolhido por ser o período do ano em que é comemorado o Dia de Luta Contra o Câncer Bucal e o Dia Mundial sem Tabaco, ambos criados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1987 e celebrados no dia 31 de maio.

A importância do Maio Vermelho se dá ao fato de que, com o diagnóstico precoce, é possível tratar o Câncer de Boca e grande parte dos casos é diagnosticado apenas quando a condição já está avançada.

A condição, que também recebe o nome de câncer de lábio e cavidade oral, atinge os lábios



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

e regiões como a gengiva, bochecha, língua, freio lingual inferior e o céu da boca.

O câncer bucal atinge mais homens do que mulheres, tendo grande prevalência entre os homens acima dos 40 anos.



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000103

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/29000103

Número / Ano	000103/2025
Data / Horário	29/04/2025 - 10:34:38
Ementa	Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o mês de Conscientização sobre o Câncer Bucal — Maio Vermelho, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	3
Emitido por	Livia